

# *Talmude na ótica cristã medieval: séculos XII e XIII*

SÉRGIO ALBERTO FELDMAN

Universidade Federal do Espírito Santo

RESUMO: O presente artigo tem a intenção de articular reflexões sobre a ótica cristã medieval relativa a Lei oral judaica, o Talmude. Refletir sobre sua origem e evolução e sua importância no Judaísmo até nossos dias. Analisar como reaparece no século XII, ocorre a denúncia de seu teor de blasfêmia anticristã, que culmina na polêmica de Paris (1240) e na incineração de exemplares da obra no pátio da catedral de *Notre Dame*. A intenção é mostrar a reviravolta na polêmica cristã judaica, pois no séc. XII o Talmude é redescoberto, e logo acusado de blasfemo e no sec. XIII os mendicantes querem provar a verdade cristã através do mesmo texto.

Palavras chave: judaísmo, talmude, lei oral, polêmica.

ABSTRACT: This article aims at articulating reflections on the medieval Christian view of the Jewish oral law, the Talmud. It reflects on its origins, evolution, and its importance in Judaism up to our days. It analyzes the Talmud's reemergence in the twelfth century, when it is accused of being an anti-Christian blasphemy, culminating with the Paris controversy (1240), and the incineration of copies of the book in the courtyard of the Notre Dame Cathedral. This article also intends to show the turnaround in this Jewish-Christian controversy, as while in the XII century the Talmud is rediscovered and accused of blasphemy, in the XIII century mendicants seek to prove Christian truths through the same text.

Keywords: judaism, talmud, oral law, controversy.

O Judaísmo é uma das religiões mais antigas do mundo ocidental que se manteve até nossos dias. Esta se auto define como sendo um pacto entre um Deus universal e um povo específico. O personagem iluminado que intermedia esta revelação é Moisés, que transita entre a história e a mitologia. É o receptor e transmissor da *Torá*. A *Torá* (Pentateuco / ou Lei de Moisés) é composta por um conjunto de cinco livros: Gênesis, Êxodo, Levítico, Números e Deuteronômio. Este conjunto é complementado com revelações a profetas, hinos e narrativas históricas que posteriormente canonizados criam a Bíblia hebraica que os cristãos denominam Antigo ou Velho Testamento.

Numa das formas possíveis de se ler este conjunto denominado *Torá* ou Lei (pode se traduzir também como ‘ensinamento’) é percebendo na tessitura do texto a formatação de uma sucessão de pactos entre um Deus tribal e um clã e seus descendentes. São pactos que inicialmente vinculam Deus aos patriarcas, depois com as tribos que deles descenderiam e em seguida com um povo de origens multifacetadas e que se amalgama através e em função do pacto ou pactos. O assunto denominado o pacto entre Deus e humanos é parte da polêmica judaica cristã. O direito a herdar o pacto será disputado.

Há outra forma de descrever os cinco livros da Lei: a *Torá* é o repositório de uma ampla e complexa legislação, que é atribuída a Deus através de Moisés. Esta versão jurídica religiosa pode ser contestada e considerada uma montagem de várias tradições e de várias épocas. Não é nosso propósito analisar esta construção e nem contestá-la. Consideraremos o conjunto, como a base da legislação mosaica tal como a tradição aponta. E os rabinos definiram a *Torá* como sendo composta por dois grupos de

leis: proibições e ordenações. São 613 preceitos,<sup>1</sup> sendo 365 proibições e 248 ordenações.

Assim a tradição propõe que se trata de revelação. Deus a ditou a Moisés e, portanto é um texto perfeito, imutável e sagrado. Não há como se alterar nada nele, mas sendo a palavra divina, tem a capacidade de ser multifacetado e permitir sua exegese, ou seja, através do estudo e análise minuciosa de seu texto obter interpretações novas e amplas, numa espécie de leis derivadas, desta ‘constituição divina’.

A edição definitiva do texto no início do período do assim denominado segundo templo (536 a. E. C. – 70 d. E. C.)<sup>2</sup> pelos escribas capitaneados inicialmente por Esdras (Ezra) e a instituição da leitura semanal do Pentateuco (*Torá*) nas sinagogas através de um ciclo de leituras anual fizeram com que a população judaica espalhada por múltiplos locais seguisse conhecendo a suas origens e costumes e os praticasse. A leitura pública era em hebraico (tanto o Pentateuco, quanto o restante da Bíblia está em língua hebraica) e a população, gradualmente, já nem sempre compreendia o hebraico. Isto ocorre por que o judeudeste largo período falava ora aramaico e posteriormente grego, que eram línguas de comunicação internacional, e era preciso que os mestres e sábios tanto oficiassem a leitura, quanto explicassem o seu conteúdo.

O Judaísmo aparenta ser uma religião estática e que resistiu ao tempo, consolidada na sua tradição e na prática milenar de seus preceitos. Mera impressão, que enfoca a curta duração e ignora a média e a longa duração. Se assim fosse não teria persistido desde tempos remotos e subsistido. O

---

1. Preceitos também denominados *mitzvot* (sing. *mitzvá*)

2. Evitamos utilizar uma anotação temporal ideológica. Assim trocamos antes de Cristo por antes da Era Comum (a. E. C.) e depois de Cristo por depois da Era Comum (d. E. C.). Assim nos fazemos entender e não incidimos em questões de crença.

dinamismo e a capacidade de adaptação dos judeus e do Judaísmo são muito grandes em recortes temporais médios e longos.

Os judeus passaram de uma vida nômade para a sedentária. Migraram e se estabeleceram em cidades. Novas questões e temas religiosos, sociais e políticos surgiram. As minorias judaicas tinham que interagir nas sociedades complexas e sofisticadas nas quais se estabeleceram. Tudo demandava adaptações às novas realidades.

Os sábios gradualmente ampliaram e derivaram uma legislação nova embasada nos princípios da Lei mosaica. Trechos da *Torá* /Pentateuco serviram para justificar leis novas e não contidas na Bíblia Hebraica. Assim gradualmente através de uma ampla exegese foram sendo criadas múltiplas leis derivadas. Como apenas a *Torá* era considerada sagrada, só esta era definida com a ‘Lei escrita’, uma espécie de constituição sagrada.

A exegese dos sábios e mestres (ou rabinos) foi sendo originalmente mantida como uma lei denominada oral (em hebraico se diz ‘*tora shebeal pé*’,<sup>3</sup> lei decorada/memorizada ou Lei oral). Esta Lei oral se acumulou de tal forma que começaram a transcrevê-la para que sua memória não se perdesse. Gradualmente seu volume se tornou imenso e a ampla variedade de sábios e interpretes gerou a dificuldade de utilizar tanta jurisdição.

No período do domínio romano, as crises entre os judeus e o Império se tornaram agudizadas pelas revoltas: a grande de 66-70 d. E. C. (destruição do segundo templo), da revolta da Diáspora em 112 -115 e a trágica revolta de Simão Bar Kochvá (132-135 d. E. C.). Esta seqüência de revoltas e de derrotas dos judeus gerou uma enorme insegurança na minoria israelita. A

---

3. *Tora shebeal pé* seria a Lei ou ensinamento decorado=pronunciado oralmente. Num certo momento a sacralidade atribuída a Lei escrita gerava certo receio e reverência, de tal forma que não se ousava escrever a ‘Lei oral’. Isto muda com o acúmulo de interpretações e exegeses.

sensação era de que os judeus e o Judaísmo estavam sob ameaça. Sem o Templo, destruído em 70 d. E. C., e sob a opressão romana, havia disputas internas, e a necessidade de uma reorganização para sobreviver sem cidade sagrada, sem santuário, até que o messias aparecesse, e restaurasse o templo e a capital.

A liderança religiosa judaica acabou centrada nos sábios, pois a dinastia davídica era suspeita de almejar expulsar os romanos. O Sinédrio que já existia antes se consolida como um colegiado de sábios, escribas, juízes e mestres (rabinos) que desenvolve, nesta instituição, tanto o poder legislativo, quanto o judiciário, e uma academia para rabinos.

O Sinédrio é claramente ocupado por membros de uma linha farisaica, depois de muitas décadas de predomínio saduceu.<sup>4</sup> Sem templo, gradualmente os saduceus desaparecem e o rabinismo vai se impondo como a linha mestra. O rabinismo agrega valor ao saber e à erudição e muitos egressos de castas não sacerdotais (levitas e *cohanim*) ascendem ao cargo de rabinos e povoam o Sinédrio. O colegiado exerce cargos diversos: juízes de última instância e professores de novos rabinos.

Define-se uma liderança religiosa e política na pessoa do líder do Sinédrio: o *Nassi*. Este termo pode ser utilizado como príncipe e hoje como presidente. Preferimos entendê-lo como o líder do Sinédrio e intermediário das relações da comunidade judaica da terra de Israel com as autoridades locais, no caso os romanos. Esta função fora exercida pelo sumo sacerdote (*Cohen Hagadol*) até a revolta de 66 -70 d. E. C. O *Nassi* se torna ao mesmo

---

4. Trata-se de dois agrupamentos religiosos, políticos e sociais. Esta divisão apareceu no período anterior à conquista romana quando havia a dinastia dos hashmoneus. De uma maneira bem simplista diríamos que: saduceus seriam uma elite ligada à nobreza e especialmente aos sacerdotes do templo; já os fariseus seriam liderados por rabinos e escribas e enfatizavam, não só os sacrifícios no templo, mas também o estudo da Lei e a prática dos preceitos. Seu enfoque é mais centrado no cotidiano. O farisaísmo sobrevive.

tempo o líder da comunidade judaica e também o líder do Sinédrio.

Num contexto difícil emerge a liderança de um líder do Sinédrio que é lembrado com a denominação Judá (*Iehudá*) Hanassi. Este sábio se propõe a ordenar a sabedoria rabínica e organizar o imenso cabedal de exegese, reflexões e comentários que múltiplas gerações fizeram a partir do texto sagrado das escrituras.

Trata-se de um trabalho amplo. Minucioso e complexo e, sobretudo gigantesco. Judá (*Iehudá*) Hanassi ordena esta imensidão de textos de comentários e cria uma obra que será denominada Mishná, que significa ‘repetição’, uma espécie de segunda lei. Com a conclusão desta obra, abre-se espaço para uma reordenação da vida judaica, e uma adequação da Lei mosaica a novas realidades, novas interpretações, tal qual a derivação de leis ordinárias a partir de uma constituição soberana. Surge a Lei oral, a Mishná. Esta ordenação contemplou temas pertinentes às demandas do rabinismo preocupado em manter o Judaísmo vivo e adequado para um futuro em que as profecias previam a vinda do messias, a reconstrução do santuário no monte Moriah em Jerusalém e o reinício dos sacrifícios.

Isto explica a conservação por séculos da memória dos sacrifícios e dos rituais, seja no livro do Levítico, seja em muitas partes de tratados da Mishná. Esta abre um ciclo da existência judaica que se prolongará através da história. É a primeira parte do que virá a ser o Talmude, ampla obra coletiva que adiante explicaremos.

Almejando um tempo messiânico que restaurará o culto no templo, consolida as já existentes sinagogas. O rabinismo, o livro de orações, o culto sinagoga, que era secundário, mas já existente no período do segundo templo se estabelece e ocupa o centro da vida judaica. Os sacrifícios ficam nas escrituras e na memória, mas desaparecem do cotidiano judaico.

## O mundo do Talmude<sup>5</sup>

A evolução da realidade judaica nos séculos posteriores ao ano 200 d. E. C. levou à ampliação da Lei oral. Os comentários da Lei oral (Mishná) se acumularam e as academias rabínicas agregaram novas reflexões e exegeses às problemáticas da vida cotidiana e da religião. Houve uma intensa imigração judaica para fora da terra de Israel (*Eretz Israel*) devido ao empobrecimento da região e à opressão romana, e mais tarde por pressões da Igreja associada ao Império (a partir do século IV). Esta imigração ocorreu também para fora do Império e isso fortaleceu a presença judaica na região da Mesopotâmia, denominada Babilônia, na qual já viviam judeus desde o sec. VI a. E. C.

Academias rabínicas foram fundadas nesta região, a partir do final do séc. II d. E. C. e competiam com as de Israel. Rabi Iehudá *Hanassi* havia proibido academias rabínicas fora de Israel, mas a realidade faz com que isso seja burlado. Nos dois locais na sequência apareceram amplos comentários da Mishná que se tornaram novas coletâneas. Estas duas coletâneas se denominaram Guemará (do radical hebraico GMR - acabar ou encerrar). Como foram escritas a partir da Mishná, têm no meio das suas páginas a mesma Mishná transcrita e comentada nas laterais. Estava surgindo o Talmude, através de um lento processo de acúmulo de novas e refinadas reflexões. O aramaico prevaleceu então.

Há uma Mishná de Rabi Judá, mas havendo duas *guemarot* (pl. de Guemará) se constituem dois *talmudim* (pl. de Talmude): ambos contendo a mesma Mishná, mas com *guemarot* diferentes: o Talmude de Israel (ou

---

5. Trecho embasado num verbete que preparamos para uma Enciclopédia denominada: DHRAM (Dicionário de História das Religiões Antigas e Medievais). Ainda no prelo, sem data prevista.

Palestina) denominado como sendo o Talmude de Jerusalém (*Talmud Ierushalmi*); e o Talmude Babilônico (*Talmud Bavli*).

São coletâneas densas, repletas de comentários e debates, escritas em aramaico, que era a língua falada no oriente. Estudar um tratado do Talmude era um exercício de conhecimento muito complexo: demandava entender hebraico bíblico, hebraico da Mishná e aramaico compreender o discurso rabínico, as alegorias das lendas, as articulações da Lei escrita em diálogo com a Lei oral e muito mais. Um mar de saber.

O Judaísmo talmúdico será o vetor da vida judaica por mais de um milênio e meio, definindo para os judeus: a) uma identidade coletiva; b) um caminho de vida (*Halachá*) que abarca leis do cotidiano, da vida religiosa até uma concepção de mundo; c) um invólucro protetor dos judeus e do Judaísmo diante da pressão do mundo externo. Os comentários talmúdicos seguiram ocorrendo, depois que se encerraram as duas *guemarot* e se ‘fecha’ tanto o Talmude de Jerusalém, quanto o Talmude Babilônico.

O Talmude se tornou mais central na vida judaica do que a Bíblia hebraica (AT), e oferece interpretações e análises que readequaram o Judaísmo às novas realidades e problemáticas. Há uma imensidão de saberes no Talmude, mas as partes mais importantes são: a) as legislações; b) e uma ampla gama de lendas, narrativas alegóricas, místicas e morais que são denominadas como *agadá*. A primeira é fundamentalmente legislação embasada na Torá ou na Bíblia de maneira mais ampla. Traz ampliação dos 613 preceitos (*mitzvoth*) e ordena a vida judaica em todos os setores desta: rituais e liturgia; família, relações sociais e comunitárias; sexualidade, saúde e conjugalidade; educação, relações comerciais e políticas. Uma espécie de legislação que explicita, amplia e interpreta a Lei divina emanada na Torá. A *Agadá* é uma ampla e complexa coletânea de lendas, ampliações de narrativas bíblicas ou pós bíblicas, que trazem em seu bojo ensinamentos morais, e



por vezes são confusas, mal explicitadas e demandam novas exegeses. Não têm força de lei.

### **Autoria do Talmude**

Um dos temas da polêmica cristã judaica seria se o Talmude teria status semelhante às Escrituras. De acordo a maioria dos rabinos, através da história, sim. Sendo leis derivadas da revelação divina, seriam divinamente inspiradas e, portanto equivaleriam à *Torá* escrita, revelada por Deus através de Moisés. Os cristãos ignoraram ou negaram sem dar muita importância ao Talmude. Fizeram sua própria exegese: um exemplo é a patrística grega ou latina. Os dogmas como Trindade e Cristologia se definem em concílios, a partir da análise e decisão de bispos e papas. Entre os judeus, é igual.

Este tema é sensível e polêmico, mas para que a Lei oral (Mishná e Guemará = Talmude) fosse ‘revelada’, teria que ser sacramentada como decretada ou autorizada por Deus. Os sábios judeus, tanto no oriente (Babilônia ou Egito), quanto no ocidente medieval concordaram que isto era correto. A tradição relaciona a Lei oral à Moisés, ou seja, aparece lado a lado com a Lei escrita e

[...] se faz remontar ao mesmo Moisés e por uma cadeia ininterrupta de transmissões, e teria sido comunicada, sem deformações substanciais, de geração em geração, até que em uma época tardia, foi passada a forma escrita [...]” (DEL VALLE, 1981, p. 13, introdução, tradução nossa).

Não nos delongaremos neste tema e apenas citaremos um trecho da Mishná que justifica a sacralidade da legislação rabínica. No tratado *Avot* (Pais), na ordem *Nexikin* (Danos) esta crença da antiguidade da Lei oral é

claramente descrita na abertura do primeiro capítulo do tratado:

Moisés recebeu a Lei divina no Sinai, transmitiu-a a Josué, este aos anciãos, estes aos profetas, e estes comunidade da grande sinagoga, que proclamou três grandes princípios: sede circunspectos nos vossos julgamentos, formai muitos discípulos, levantai barreiras em torno da Lei divina (BENSABAT AMZALAK, AVOT, 1962, p. 9).

Na imensidão de obras que compõe o Talmude e que não especificaremos, há muitas afirmações de que a revelação da Lei oral se deu a partir de Moisés e é plenamente revelada através dos sábios, ou seja, tem valor semelhante.

### **A patrística e a lei romana em relação ao Talmude**

A polêmica cristã judaica é um fenômeno de longa duração. Remonta ao diálogo conflitivo entre Justino o Mártir e o judeu Trifon, que é dos primórdios do Cristianismo. A maioria dos Padres da Igreja, pensadores e teólogos que definiram os dogmas, crenças e rituais da Igreja e definiram sua base polemizou com os judeus ou com o Judaísmo. Uns mais virulentos e agressivos, já outros, um pouco menos. Tanto a patrística grega quanto a latina tem textos que tentam demonstrar a má leitura das Escrituras (Bíblia) na ótica judaica. Fazendo uso de uma exegese alegórica, os padres fundadores da Igreja definiram que os judeus, mesmo tendo recebido a revelação através de Moisés e dos profetas, não a entenderam e não perceberam que o messias almejado já havia chegado e encarnado na pessoa do Filho, Jesus ou o Cristo/Messias.

O período da coleta e ordenação da Mishná e da elaboração das duas

Guemarot é aproximadamente o período patristico, com diferenças sutis. Trata-se de duas exegeses diferentes que a partir da Bíblia elaboram análises e conclusões. <sup>6</sup> Uma se tornou o legado dos Padres fundadores da Igreja e a outra a Lei oral judaica. São paralelas.

A polêmica cristã judaica deste período faz pouca e por vezes nenhuma menção à Lei oral judaica: a *Mishná* e o conjunto do *Talmude* não são alvo da polêmica. O eixo da polêmica até o século XII é provar que os fatos narrados no NT (Novo Testamento) são previstos, ou melhor, profetizados nas narrativas, fatos e afirmações do AT (Antigo Testamento). O foco é bíblico e as escrituras são a fonte utilizada.

A forma e a metodologia da disputa são as denominadas *testimonia*, pelas quais se busca uma narrativa ou diálogo nas Escrituras para provar uma verdade. E há certo desinteresse pela Lei oral judaica. É conhecida, mas pouco ou nunca citada.

Ainda assim há evidência na legislação bizantina sancionada por Justiniano de uma proibição que Del Valle Rodriguez (1981, p. 32, tradução nossa) acredita ser relativa à *Mishná* ou possivelmente ao *Talmude* inteiro. Diz: “Na *novella* 146 estabelecia: a que se chama por eles *Mishná* (*deuterosis*) a proibimos em todas as partes por não estar contida nos livros sagrados”. A dúvida entre os estudiosos é se seria a *Mishná*, o *midrash* (lendas da Agadá) ou o conjunto todo do *Talmude*.

O excepcional é que se trata de uma proibição estatal, civil, mas é fato que a legislação de Justiniano é intensamente mesclada com religião e deixa os direitos civis das minorias a descoberto. Mas a Igreja não define cânones

---

6. A Bíblia hebraica contém apenas o que os cristãos denominam com Antigo ou Velho testamento. No cânone cristão, há alguns livros não aceitos pelos judeus e que não foram inseridos no cânone judaico, mas a maior diferença é o conjunto denominado Novo testamento, que agrega: os quatro evangelhos canônicos, as epístolas paulinas e de outros e o apocalipse. Os judeus rejeitam o Novo testamento.

e nem polemiza contra a Lei oral em específico. Ainda que a *lex romana* influencie as legislações dos reinos germânicos, não há perseguições à Lei oral no ocidente até a Idade Média central.

Esta situação se mantém quase inalterada na alta Idade Média. As fontes e os pesquisadores não identificam pressões diretas ou perseguições ao Talmude no Ocidente tardo antigo e medieval. A novidade vem do oriente, do mundo muçulmano.

### **O contexto do século XII: a violência e os novos saberes**

O século XII é um marco nas relações cristãs judaicas em múltiplos aspectos. É o período das Cruzadas e dos massacres de judeus no Império e na parte norte do reino da França na primeira cruzada com a aparição de ocorrências de *Kidush Hashem* (traduzido seria: santificação do Nome divino), a auto imolação de judeus após terem sacrificado sua família inteira para evitar as conversões forçadas de mulheres e crianças. Um período de crise e de afirmação de fé cega, seja dos cruzados fanatizados, seja dos judeus desesperados e optando por morrer, mas não renegar sua crença. Isso mesmo que a historiografia tenha mostrado que lado a lado com o *Kidush Hashem*, houve conversões de judeus ao Cristianismo, tanto que o imperador Henrique IV decretou que os judeus convertidos que desejassem pudessem retornar à sua fé anterior, se o desejassem.

O século XII é demarcado pela aparição de mitos antijudaicos que tiveram longa duração, com ênfase na acusação de crime ritual e o mito da profanação das hóstias. Outra importante ressalva seria a ascensão do neoaristotelismo, da escolástica cristã e das universidades. A tradução de textos grecorromanos, provenientes do oriente, geralmente vertidos do

árabe ao latim, ocorreram no sul da Europa. Um crescimento dos estudos filosóficos de origem ‘pagã’ influenciou a teologia e gerou tendências culturais que alteraram o panorama religioso. A *ratio* passava a ser a forma de explicar a religião.

No oriente esta tendência já ocorrera no espaço do califado de Bagdá. Escolas teológicas jurídicas debateram através de perspectivas neoplatônicas ou neoaristotélicas e tornaram o Islamismo mais refinado e complexo (sec. IX e X d. E. C.). Os judeus nas academias talmúdicas da Babilônia também se influenciaram. O melhor exemplo é o rabino e líder das academias Saadia Gaon (882 -942)<sup>7</sup> que na sua obra *Livro dascrenças e das idéias* (tradução nossa)<sup>8</sup> faz profundas análises e mostra a racionalidade da fé. Trata-se de um pioneirismo que se refletirá em sábios judeus no Oriente e depois no Ocidente medieval. O Judaísmo passou a dialogar e/ou conflitar com a filosofia. Tornam-se rotineiros estes tangenciamentos no Islamismo e no Judaísmo. Houve oposição ao uso da filosofia em muitos setores tradicionais judaicos.

Saadia também combateu o caraísmo, a dissidência interna no Judaísmo que negava o valor a e autoridade do Talmude e da Lei oral, portanto. Os caraitas negavam o rabinismo e a Lei oral e as adequações que estes fizeram da realidade judaica. Muitos sábios judeus adotaram esta linha interpretativa, mas eram confrontados por tradicionalistas que consideravam o racionalismo uma distorção. O mais célebre sábio racionalista é Maimônides, que viveu a maior parte de sua vida no Egito, mesmo tendo nascido em Córdoba (Hispania muçulmana), que viveu

---

7. Gaon é um título atribuído ao líder das academias babilônicas e era outorgado a rabinos que se salientavam, mas geralmente dentro de famílias tradicionais. Ele era uma exceção: judeu egípcio.

8. *SeferEmunot vê Adeot* é o título em hebraico.

durante o mesmo século XII.

### A polêmica cristã judaica no século XII: mudanças e tendências

Gilbert Dahan (1999, p. 13) lembra que as polêmicas anteriores ao século XII eram fundamentadas no texto bíblico seguindo o modelo de *auctoritas* e *ratio*.<sup>9</sup> O Talmude e a imensa obra rabínica nele contida não apareciam. Uma mudança começou a ocorrer. Amós Funkenstein (1971, p. 373-374) analisa as formas pelas quais cristãos e judeus polemizaram a partir do século XII e define quatro modelos de polêmicas:

(1) [...]o modelo antigo de *Dialogi cum Judaeis* ou *Tractatus contra Judaeos* – uma repetição estereotipada de argumentos voltando-se para o uso de Tertuliano, Cipriano e Agostinho; (2) a polêmica racionalista objetivando a comprovação do dogma cristão ou a demonstração da superioridade filosófica do Cristianismo; (3) o ataque contra o Talmude, ou, mais exatamente, contra a totalidade da literatura religiosa judaica pós bíblica: a acusação de que esta era herética mesmo se analisada sob os termos do Judaísmo propriamente dito. Esta é, eu creio a mais perigosa parte dos julgamentos do Talmude ocorridos a partir do século XIII, ainda mais que as acusações de trechos (*topoi*) de blasfêmia; (4) a tentativa de demonstrar com a ajuda do Talmude, que a própria literatura judaica pós bíblica, especialmente o *Midrash*, contém alusões explícitas da veracidade do dogma cristão (tradução nossa).

---

9. [...] j'ai rappelé les deux axes principaux de la discussion religieuse, qui dans les textes chrétiens sont appelés *auctoritas et ratio* [...]

Já redigimos artigos que analisam o primeiro modelo.<sup>10</sup> Faremos breves comentários sobre o **segundo** modelo para refletir sobre a mudança de padrões. Nosso intuito é tentar analisar o **terceiro** modelo enfocando a polêmica surgida em Paris no segundo quarto do século XIII e culminou no interrogatório, julgamento e condenação do Talmude.

A percepção de Funkenstein (1993) vai mais além de qualificar as etapas e os modelos. Ele entende que há uma reviravolta no modelo criado já no período patrístico, e que se mantém até o início do século XII, aquele dos *testimonia*: debater através de espelhos do Antigo no Novo Testamento. Para ele o século XII traz em seu bojo a polêmica nova: tanto a do uso do *ratio* ou racionalismo teológico, quanto a da condenação do Talmude.

Jeremy Cohen (1982, p. 21 etseqs) questiona esta mudança de estilo na polêmica ser associada ao século XII. Para ele, ainda que ocorra a aparição da *ratio*, as formatações centrais e preferenciais seguem sendo no estilo *testimonia*, e fazendo uso apenas ou de maneira mais intensa das Escrituras bíblicas. A mudança efetiva veio somente no século XIII e mais especificamente com os mendicantes na sua vanguarda.

A resposta de Funkenstein não nega a colocação de Cohen, mas considera que o que acontece no século XIII, é resultado das mudanças ocorridas no século XII. O fortalecimento da Igreja criou um papado hierocrático que atingiu o auge sob Inocêncio III e no quarto concílio de Latrão. No caso da polêmica, o que o autor afirma é que as mudanças, mesmo não sendo majoritárias, são o prenúncio da nova sistemática.

---

10. Os artigos de nossa autoria: FELDMAN, Sergio A.A Igreja e a “questão judaica”: de Eusébio de Cesaréia a Gregório Magno. *Boletim do CPA (UNICAMP)*. , v.17, p.131 - 154, 2004; Exegese e alegoria: a concepção de mundo isidoriana através do texto bíblico. *Revista de História (UFES)*. , v.17, p.133 - 149, 2005; A “Fide Catholica” de Isidoro de Sevilha: a polêmica anti-judaica. *História Revista (UFG)*. , v.12, p.365 - 384, 2008; Deicida e aliado do demônio: a imagem do judeu na Patrística. *Revista de Estudos Judaicos (Belo Horizonte)*. , v.5, p.10 - 14, 2009. Além de nosso doutorado publicado em 2018.

Os pressupostos de Funkenstein se fundamentam em alguns pensadores clericais: Anselmo de Cantuária (Canterbury), Abelardo, o converso Pedro Afonso, o abade Pedro o Venerável e Alain de Lille. Anselmo não escreveu especificamente obras sobre a polêmica. Delimitou uma nova percepção filosófica e pode ser considerado um precursor da escolástica. Trouxe a *ratio* à pauta e configurou novas formas para a polêmica. Já Pedro Afonso, nascido judeu e convertido ao Cristianismo em idade adulta, é profundo conhecedor do Judaísmo. Seus saberes sobre sua antiga fé abrem ao mundo cristão, um olhar crítico do Talmude. Entre muitas reflexões que articula, faz severas objeções à falta de racionalidade do Talmude e, portanto do Judaísmo. Em nossa opinião aqui está a reviravolta na polêmica. Será usado através dos séculos. Pedro o Venerável faz ampla utilização de Pedro Afonso e suas análises ecoarão nas polêmicas de Paris (1240) e de Barcelona (1263). Dahan (1999, p. 11, introduction) nos diz que influenciado por Pedro Afonso, o abade Pedro o Venerável é o pioneiro no uso de textos rabínicos (leia-se o Talmude).<sup>11</sup> O século XII é em nossa opinião, o fermento da nova polêmica e das acusações anti Talmude.

Lasker (1996) esclarece que as reflexões dos dois acima citados (Pedro Venerável e Pedro Afonso) aparecem em muitos autores cristãos que os sucederam. E agrega que no século XII e metade do século XIII coexistem duas formas de polêmica: a antiga, focada na Bíblia, e a nova, embasando-se na Lei oral, ou seja, no Talmude.

Pedro Afonso é autor de uma obra basilar cristã: a “Disciplina clerical”. Mas sua obra menor é uma obra polêmica denominada “*Dialogi*” ou “Diálogo contra os judeus” (PEDRO AFONSO, 1996), traduzida ao

---

11. [...] Pierre Le Vénéable étant ainsi le premier auteur chrétien d'Occident à se servir de la littérature rabbinique à des fins polémiques [...]



castelhano e com introdução de John Tolan. <sup>12</sup>Maza (1996) descreve a obra de Pedro Afonso, na qual o último é um personagem duplo: Moisés e Pedro. Como judeu, é Moisés; já como um cristão, ele personifica Pedro. O diálogo se apresenta muito semelhante a outras obras da época ou anteriores: cada lado coloca suas interpretações, e tenta convencer e converter o outro. Mas há novidades na forma e no conteúdo. Diz Maza (1996, p. 273):

O programa se cumpre sem desrespeito no trato bilateral, aplicando a exposição dialética critérios ‘modernos’: certo desenvolvimento dos argumentos do judeu, combinação de autoridade e ‘*ratio*’ e da exegese alegórica com a literal [Tradução nossa].<sup>13</sup>

Outra observação de Lasker (1996) é que o contato com o mundo islâmico influencia e traz um tipo de polêmica incomum antes do século XII. Sob o espaço dominado pelo crescente, são redigidas polêmicas anticristãs, coisa incomum no Ocidente medieval, no qual os judeus, sob a tolerância no modelo agostiniano, nunca ousariam confrontar a religião dominante. Judeus não ousavam questionar crenças e dogmas cristãos. Sob o domínio muçulmano, tanto judeus, como obviamente muçulmanos teceram críticas a crenças cristãs como a concepção virginal e a ressurreição. O século XII nos oferece três obras de influência da filosofia islâmica que criticam o Cristianismo.

A primeira é a obra traduzida do árabe denominada “Livro de Nestor,

---

12. Pedro Alfonso de Huesca. Dialogo contra los judíos. Introd. John Tolan. Trad. E Ducay, Huesca: Instituto de Estudios Altoaragoneses, 1996.

13. “El programa se cumple sin apenas deterioro en el trato de ambos, aplicando a la exposición dialéctica criterios entonces modernos: cierto desarrollo de los argumentos del judío, combinación de *auctoritates* y *ratio*, y de la exégesis alegórica con la literal”. Discordamos do uso da expressão ‘**modernos**’, mas a deixamos destacada, pois expressa a alteração de estilos e abordagens.

o padre” (*Sefer Nestor Ha-Komer*), escrito originalmente em árabe por voltas de 850 d. E. C., e traduzido ao hebraico, provavelmente na península ibérica, por voltas de 1170. Trata-se da primeira obra anti cristã, que circula no Ocidente medieval (LASKER, 1996, p. 166). As outras duas são obras já escritas no mundo medieval cristão e refletem novas posturas e uma ofensiva judaica em relação à religião dominante. Ambas as obras são da década de 1170, no último quarto do século XII. São “O livro das guerras do Senhor” (*Sefer Milchamot ha-Shem*) de autoria de Jacob ben Reuben; e o “Livro do Pacto” (*Sefer ha-Brit*) de Josef Kimhi. Ambos não se bastam em defender o Judaísmo, e são efetivamente uma contra ofensiva judaica às pregações e à “missão” cristã. Na opinião de Lasker “[...] eles oferecem evidência que os judeus estavam começando a responder à missão cristã”.<sup>14</sup> Leia-se reagir na palavra responder.

Esta atitude judaica é novidade. No Ocidente medieval cristão, os judeus apenas se defendiam, e raramente atacavam. Quando o faziam, era às escondidas, na tessitura do texto, de maneira sutil. A Igreja e seus representantes começaram a perceber as novas atitudes judaicas. Mas a pergunta que se sucede é: por que os judeus ousaram reagir e contra atacar a religião que mesmo os rejeitando, os tolerava no modelo agostiniano? O contexto do século XII nos ajuda a entender a posição judaica nova.

### **O contexto do século XII: a caminho do século XIII**

Lembremos que o século XII viu acontecerem perseguições e tragédias com os judeus: as tentativas de conversão forçada aos judeus

---

14. [...] They provide evidence that Jews were beginning to respond to Christian missionizing.

sob o radicalismo islâmico em Al Andaluz e no Maghreb (norte da África) sob as dinastias almorávida e almoáde; a onda de violência antijudaica que começa na virada do século XI para o XII na primeira Cruzada (1099) com massacres e a auto imolação denominada *KidushHashem* (santificação do Nome divino) que foram seguidas da construção dos mitos antijudaicos, tais como o crime ritual e a profanação das hóstias (CONSTÂNCIO, 2018). Isto do lado judaico. Do lado cristão, há o fortalecimento da Igreja, que sai vencedora da crise das investidas e canaliza a violência social na direção da expansão da Cristandade ocidental em todas as direções, seja através das Cruzadas, do avanço teutônico no Báltico, ou nos avanços cristãos na Hispânia que aos poucos ocupam Al Andaluz a partir da queda do califado. O papado hegemônico no ocidente, porém se confronta com novos desafios surgidos com a introdução do neo aristotelismo e responde com a criação de universidades e da escolástica que criam quadros clericais que confrontam as novas idéias e as acoplam a um Cristianismo mais refinado e dialético (LE GOFF, 2006).

O outro desafio são as heresias combatidas por intelectuais da Igreja, através dos séculos XII e XIII. No que nos interessa neste tópico, vale dizer que o alto clero muitas vezes associou a heresia com certa influência judaica. Um dos autores que analisa esta percepção clerical e os efeitos deste medo nas relações cristãs judaicas é David Berger. Em artigo publicado na década de setenta faz ampla análise desta tese clerical e distingue uma ampla preocupação com a contaminação judaica que se presume seja uma das causas das heresias. Diz Berger (1975, p. 287): “Judeus foram acusados de abrigar hereges, encorajando-os, e até mesmo de conduzir cristãos ortodoxos à heresia”.<sup>15</sup> Não é estranho então que esta associação de judeus com a heresia,

---

15. Jews were accused of harboring heretics, encouraging them, and even leading orthodox Christians into heresy

tenha levado a Inquisição a se intrometer na polêmica antimaimonidiana na região da Aquitânia, coletado obras recém traduzidas de Maimônides e as incinerado. O mesmo Berger (1975, p. 287) diz: “Em várias ocasiões importantes, procedimentos geralmente dirigidos contra obras heréticas se voltaram contra o Talmude, as obras de Maimônides e certas seções da liturgia judaica”.<sup>16</sup> Assim já podemos entender o que ocorreu em Paris no contexto de um pretense debate, que entendemos como um julgamento do Talmude em 1240.

### **O debate julgamento de Paris**

O clima religioso no Ocidente medieval e em particular no reino da França após o IV concílio de Latrão era de acirramento e intolerância para com as minorias e em específico com as assim denominadas heresias. A cruzada contra os albigenses tinha devastado o Languedoc (sul do reino da França, também conhecido como Aquitânia) e os mendicantes estavam na vanguarda do conflito com as heresias, e definindo os procedimentos e sistêmicas da Inquisição medieval. Um judeu convertido, provavelmente um caraita (veja acima), de nome Nicholas Donin articulou uma acusação contra o Talmude e arrolou uma ampla lista de acusações que foram levadas para o papa Gregório IX que, convencido, enviou epístolas aos monarcas do Ocidente medieval. Apenas o rei Luis IX (1214-1270), mais tarde canonizado como São Luis (1297), reagiu e convocou clérigos e rabinos de seu

---

16. On several important occasions, procedures usually directed against heretical works were turned against the Talmud, the works of Maimonides, and certain sections of the Jewish liturgy

reino.<sup>17</sup>

De um lado estavam Walter, arcebispo de Sens; Guilherme, bispo de Paris; Godofredo de Bellevile, o capelão real; Adão de Chambly, bispo de Sens; e provavelmente Odo/Eudes de Chateauroux, chanceler da universidade de Paris e mais tarde legado papal (MACCOBY, 1996, p. 26-27). De outro lado, os rabinos Yehiel ben Joseph de Paris, Judá ben David de Melun, Samuel ben Salomon de Château Thierry e Moisés de Coucy (MACCOBY, 1996, p. 25). As fontes são pouco confiáveis e o registro judaico feito por um discípulo do rav Yehiel ben Joseph denominado rabi Joseph ben Nathan Oficial, vinte anos depois, e a presença de Donin é sempre acompanhada de insultos ou palavras negativas, mas as palavras do rabino são antecipadas com elogios. O documento se denomina *Vikuach* ou debate.<sup>18</sup>

A versão cristã do “debate” é denominada *Extractiones de Talmut* ou seja, trechos ou extratos do Talmude. Sua autoria seria de Odo/Eudes de Chateauroux, legado papal. Nada indica que houve de fato um debate, e através do texto e das análises dos diversos autores, concluímos que se tratou mais de um interrogatório, no qual a parte judaica só poderia responder ao que lhe fosse questionado. De acordo a Baer (1931, p. 175) “[...] o procedimento foi o de uma sessão da Inquisição e que, de fato, todo o interrogatório se deu sob sua égide; e de acordo com as regras da Inquisição, não era

---

17. Grayzel (1933/1989) descreve o conteúdo destas epístolas papais, que traduzimos e resumimos. A) os judeus não satisfeitos com a Lei ‘antiga’ que lhes foi dada por Deus através de Moisés, a ignoram e afirmam que Deus lhes deu outra Lei que é chamada Talmude; B) O Talmude tem conteúdos tão desrespeitosos e abusivos, que geram vergonha em que os profere e horror em quem os escuta; C) O Talmude é a razão principal da obstinação judaica na sua perfídia. Citado também por CHAZAN, Robert. Christian condemnation, censorship, and exploitation of the Talmud. IN: Sharon LibermanMintz; Gabriel M. Goldstein (ed.) *Printing the Talmud: from Bomberg to Schottenstein*. Nova York: Yeshiva University Museum, 2005

18. Em hebraico: *Vikuach Rabeinu Yehiel me Paris*, que poderia ser traduzido como “debate do rabi Yehiel de Paris.

permitted to the defendant see his accuser”.<sup>19</sup> Maccoby não diverge muito de Baer, mas Judah Galinsky (2012, p. 112) faz muitas observações e alinhavamos algumas, a maioria embasada no artigo de Baer (1931).

O texto do Vikuah atribuído a rav Yehiel é pedagógico. Por se tratar de uma situação nova, tenta iluminar os judeus sobre estratégias de defesa de seu sagrado Talmude. Baer é criticado por diversos autores por comparar as sessões do debate com o modelo inquisitorial, pois este ainda não estava consolidado. Ainda assim a maioria concorda que os rabinos não podiam se comunicar e tampouco debater ou polemizar, apenas responder ao que era questionado. Diz Maccoby (1996, p. 27): “Mas sabe-se com certeza que os rabis eram interrogados separadamente e eram impedidos de fazerem consultas entre si sobre suas respostas”.

As acusações de Donin eram graves e preocupantes. Não aparecem de forma ordenada, mas os pesquisadores fizeram diversas tematizações. Loebna sua obra pioneira faz uma lista de temas: prefere a ordem do Vikuah. São elas: 1) O valor e autoridade do Talmude; 2) Blasfêmias contra Jesus; 3) Blasfêmias contra Deus e contra a moral; 4) Blasfêmias contra os cristãos; 5) Erros, superstições e absurdos (1881, p. 251-252). Na *Extractiones* e na bula papal aparecem trinta e cinco temas, mas na avaliação de Loeb (1881), de Judah Rosenthal (1956) e de Judah Galinsky (2012) não há divergências entre os dois documentos, apenas uma metodologia diferente.

### **Acusações ao Talmude**

As acusações que aparecem na documentação podem ser categorizadas em algumas temáticas, ampliando a proposta por Loeb (1881). Seguire-

---

19. Tradução de Maccoby, 1996. V. BAER, Yitzhak. Le bikkoret há-vukkuhim shel R. Yehi'el mi-Paris vê-shel R. Mosheh b. Nahman, *TARBIZ* 2, 1931, p. 172-177 (em hebraico)

mos as sugestões de Rosenthal (1956) e apenas ampliaremos suas análises.

1) O valor e autoridade do Talmude. Diante das acusações propostas por Donin e enunciadas pela comissão de clérigos, os rabinos não puderam negar as passagens do Talmude e de Rashi. Eram autênticas. Os rabinos admitiram que a Lei Oral ou Talmude fosse de origem divina e de igual valor diante da Lei escrita ou Torá. Admitiram que era mais importante o estudo da Lei Oral pois a Lei escrita era difícil de se entender e Deus “havia outorgado aos rabinos o direito de interpretar e explicar” e até mudar a Lei escrita (LOEB, 1881, p. 251; ROSENTHAL, 1956, p.166; GALINSKY, 2012, p. 116).

No que tange à crença na parte não jurídica do Talmude, que é repleta de lendas e trechos alegóricos, os rabinos concordaram que os judeus não estavam obrigados a acreditar na Agadá, mas que eles dois acreditavam piamente em tudo (GALINSKY, 2012, p. 116).

2) Blasfêmias contra Jesus. Uma ampla lista de trechos dentro do Talmude que falam de um suposto Jesus, tecem diversas opiniões ou narram, ora suas ações, ora suas atitudes, trouxeram aos rabinos um sério problema. Eles solucionaram uma ampla parte deles dizendo que este nome era comum no período do segundo templo e no período rabínico (LOEB, 1881, p. 256).<sup>20</sup>

Há algumas divergências entreo *Extractiones* e o *Vikuach*. Na narrativa latina, no assunto das blasfêmias os rabinos concordaram que havia mais que um personagem denome Jesus e um destes foi enforcado na véspera da

---

20. Os rabinos não podiam se comunicar no período do julgamento, e a coincidência deles igualmente negarem a existência de blasfêmias contra o Jesus ‘cristão’ demonstra senão que nada havia sobre o Cristo, pelo menos que havia consenso entre os rabinos de nunca admitir aos cristãos que os comentários depreciativos se relacionavam ao mesmo.

Páscoa no período de Tito. Era filho bastardo de um personagem de nome Pandera ou Panthera. Já o outro é o Jesus cristão que foi crucificado e “não é mencionado no Talmude”(ROSENTHAL, 1956, p. 167). Já no *Viknuach* há a caracterização de quatro personagens de nome Jesus presentes no Talmude. A) Um aluno rebelde do rabi Josué ben Perahya; B) Um contemporâneo do imperador Tito, do qual se fala que tendo desrespeitado as palavras dos sábios foi condenado a ficar no inferno sendo cozido entre excrementos; C) o filho de Miriam (Maria) a cabeleireira que viveu na época do sábio amoraita Abaye (sec. IV d. E. C.); D) o Jesus cristão (MACCOBY, 1996, p. 30-32; ROSENTHAL, 1956, p. 167-168).

**É evidente que sendo ou não verdade, a estratégia rabínica é negar as acusações e evitar sanções à obra.** É evidente que mesmo havendo diversos personagens com o nome Jesus, alguma alusão ao Jesus cristão haveria na obra.

3) Afirmações desrespeitosas contra os cristãos. Uma ampla e ordenada lista de observações supostamente direcionadas aos cristãos. Maccoby (1996, p. 34) lembra que: “O Talmude sem dúvida contém algumas observações hostis aos gentios (*goim*), idólatras (*akum* acrônimo formado por ‘*ovedei kohavim u mazalot*’, isto é “adoradores de estrelas e constelações”) e heréticos (*minim*)”. Estas acusações se embasam em traduções interpretativas e podem ser refutadas. Rosenthal (1956, p. 168) embasado no *Viknuach* afirma que o rabino Ihiel nega a identificação dos cristãos com os pagãos = *goim*. E cita que basta a um não judeu praticar os sete mandamentos de Noé para ser salvo. Maccoby (1996, p. 35) analisa pela mesma vertente e acrescenta que o Talmude **não era uma legislação engessada, mas em que as leis poderiam ser analisadas dentro de contextos e realidades. Em períodos de guerra ou perseguição aos judeus haveria espaço para**



**expressões agressivas em relação aos pagãos. Tendo a escrita do Talmude** ocorrido nos períodos das revoltas contra Roma, haveria enunciados mais radicais. Compreende também que a expressão *goi* equivale a povo (ou povos=*goim*). Cristãos seriam *notzrim* ou nazarenos, mas o uso amplo do termo *goim* gera dúvidas. Assim sendo, paira a dúvida nas múltiplas vezes que o Talmude fala de pagãos, se aludem aos gentios helenizados ou aos cristãos, ou até a ambos os grupos.

A questão evolui para um trágico final. As cópias do Talmude **são condenadas como contendo temas e afirmações sacrílegas, heréticas e blasfêmias ao longo do texto. A pena é a incineração do Talmude**, que ocorre e segue ocorrendo em diversos reinos cristãos até o final do século XVI (DAHAN, 1999, p. 19/20; CHAZAN, 1991, p. 38).<sup>21</sup>

A seqüência é no mínimo imprevisível: o Talmude combatido e queimado passa a ser estudado pelos dominicanos, os quais “[...] num sensível procedimento analisaram em detalhes a tradição exegética judaica na esperança de neutralizá-la ou ainda melhor utilizar esta[...]”, para provar a verdade cristã (CHAZAN, 1991, p. 67).<sup>22</sup> O Talmude será lido, analisado e discutido em detalhes pelos mendicantes no intuito de mostrar que nesta ampla obra, se provava a *veritas* cristã. De sacrílego se torna prova da verdade cristã. Uma reviravolta em poucas décadas.

## Reflexões Finais

O tema está muito longe de se esgotar, mas o resultado imediato e

---

21. Diz Chazan: “The result of this verdict was a massive burning of the Talmud and related literature outside Paris in 1242”.

22. Chazan diz: “[...] a sensible procedure was to scrutinize in detail this Jewish exegetical tradition in the hope of neutralizing it or even better utilizing it”.

os efeitos a médio e longo prazo do debate/ julgamento de Paris é muito radical. Todas as cópias do Talmude **são confiscadas, recolhidas nos espaços dominados pelo rei Luís IX**, e ao final de um breve processo estes exemplares são empilhados numa fogueira e incinerados no pátio frontal da catedral de *Notre Dame de France*, na *Ile de la Cité*. Os judeus protestam e tentam se defender, sugerindo correções nos trechos censurados. Há severos controles dos exemplares a partir deste momento, na maior parte da Cristandade ocidental. Os exemplares do Talmude sofrerão censura e controle extremo e estarão sob ameaça de incineração através dos séculos. Mas esta tendência não impedirá outra atitude. Uma reviravolta de 180 graus ocorre na polêmica cristã judaica.

Os mendicantes começam a se interessar pelo Talmude. O debate de Barcelona (1263) promovido pelo rei Jaime II, o conquistador, traz uma novidade. Liderado por um judeu convertido denominado frei Paulo Christiani, assessorado pelo dominicano Raimundo Peñaforte, renomado jurista e teólogo, ocorre uma tentativa de provar a verdade cristã através dos textos talmúdicos. O debate de Barcelona é uma virada. Mesmo se Nachmânides consiga certa vantagem, os dominicanos persistem e a sequência é uma tensa relação dos mendicantes com os judeus, tendo o Talmude como tema central. A obra magna *Pugio Fidei* do dominicano Raimundo Martin com amplas referências a textos talmúdicos de todos os tipos, referenciando trechos em hebraico e aramaico com traduções e análises, mostra a força da ofensiva mendicante e o esforço para converter os judeus no período que se seguiu ao julgamento/debate de Paris de 1240.

## REFERÊNCIAS

- BAER, Yitzhak. Os debates de R. Yehiel de Paris e Moisés bem Nahmanides. IN: *Tarbiz* 2 (hebraico), 1931, p. 172-177. [BAER, Yitzhak. Le bikkoret há-vikkuhim shel R. Yehi'el mi-Paris vê-shel R. Mosheh b. Nahman, (título em hebraico)]
- BENSABAT AMZALAK, Moses (trad.) *A ética dos pais: Pirkei Avot*. Rio de Janeiro: Biblos, 1962.
- BERGER, David. Christian Heresy and Jewish Polemic in the Twelfth and Thirteenth Centuries IN: *The Harvard Theological Review*, Vol. 68, No. 3/4 (Jul. - Oct., 1975), p. 287-303
- CHAZAN, Robert. *Daggers of Faith: thirteenth-century Christian missionizing and Jewish response*. Berkeley: University of California Press, 1991. (versão on line)
- COHEN, Jeremy. *The friars and the Jews*. Ithaca (NY); Londres: Cornell University, 1982.
- DAHAN, Gilbert (org.). *Le brûlement de Talmud à Paris: 1242-1244*. Paris: Cerf, 1999.
- DEL VALLE RODRIGUEZ, Carlos (ed. trad. notas e comentários) *La Misna*. Madrid: Nacional, 1981.
- FUNKENSTEIN, Amos. Basic types of Christian anti-Jewish polemics in the later middle ages. IN: *Viator*, 2 (1971), p. 373-382. V. também Amos Funkenstein, “Changes in the Patterns of Christian Anti-Jewish Polemics in the 12th Century”, *Zion*, 33 (1968), p. 125-144 [versão original em hebraico].

- FUNKENSTEIN, Amos. *Perceptions of Jewish History*. Berkeley: University of California, 1993, p. 171 -201.
- GALINSKY, Judah. The different Hebrew versions of the “Talmud trial” of 1240 in Paris. IN: CARLEBACH, Elisheva; SCHACHTER, Jacob. *New perspectives in Jewish Christian relations*. Leiden; Boston: Brill, 2012.
- GRAYZEL, Solomon (ed. and trans.), *The Church and the Jews in the XIIIth Century* (2 v.; Philadelphia; New York: Dropsie College; Jewish Theological Seminary, 1933–1989), v. 1: p. 238–241.
- LASKER, Daniel J. Jewish-Christian Polemics at the Turning Point: Jewish Evidence from the Twelfth Century. IN: *Harvard Theological Review*, 89, 1996, p 161-173.
- LE GOFF, Jacques. *Os intelectuais na Idade Média*. 2. ed., Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.
- LOEB, Isidore. La controverse de 1240 sur le Talmud. IN: *Revue des Études Juives*, II, p. 253 – 261 ; III, p. 39 et seqs, 1881.
- MACCOBY, Hyam. *O Judaísmo em julgamento: os debates judaico-cristãos na idade média*. Rio de Janeiro: Imago, 1996.
- MAZA, Carlos N Sainz de la. De Pedro Alfonso aAbner Alfonso: orto y cenitconverso de la apologética antijudía medieval. In: *Cuadernos de Filología Española*, n. 15, Madrid, UCM, 1997, p. 273.